



PROJETO DE LEI Nº 032/2023

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE
DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**JOSÉ SOROLDONI**", o calçamento rural na localidade de Sumidouro no Distrito de Celina com início nas respectivas coordenadas em seu início (20°42'45"S 41°35'4" W) e término nas coordenadas (20°42'41"S 41°35'36"W), no Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 04 de agosto de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

Parque Getúlio Vargas, 01 – Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28)3300-0101

Documento digital, verifique em: <https://alegre.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 820991c8fb93a86b340ad176316f5640